Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1992 de 27 de maio de 1.997.

"Extingue, cria e inclui os cargos que especifica na estrutura funcional do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal criado pela Lei nº 1929, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Chefe de Gabinete CC-02 na Estrutura Funcional do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, constante da Lei nº 1929 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Fica criado e incluído no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, criado pela Lei nº 1929, de 20 de dezembro de 1996, 02 (dois) cargos de Assistente FC-04, ficando tal gabinete com a seguinte Estrutura Funcional:

CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
GABINETE DO VICE-PREFEITO-GVP		
- Assistente	02	FC-04
- Secretário Executivo	01	FC-05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal